



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 3.303, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
AVENIDA LUIZ GONZAGA CAVALCANTE,
A ATUAL AVENIDA C, DO BAIRRO
JARDIM BALNEÁRIO BAMBUÍ, CEP: 24
920 610, 2º DISTRITO DE MARICÁ.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “**AVENIDA LUIZ GONZAGA CAVALCANTE**” a atual **Avenida C**, do Bairro Jardim Balneário Bambuí – CEP: 24.920-610 – 2º Distrito de Maricá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 04 de abril de 2023.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ